

* Sessões de tratamento: hemoterapia, litotripsia, hemodiálise, hemodinâmica, radioterapia e quimioterapia.

1.1 Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS-Unidades Básicas de Saúde, ao Ambulatório, para atendimento a uma determinada especialidade médica. No caso de atendimento não médico a primeira consulta deve se dar apenas na especialidade de fisioterapia, quando disponibilizada para unidades externas.

1.2 Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição, tanto no que se refere ao atendimento médico quanto ao não médico.

1.3 Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

1.4 Os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc, os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como procedimentos terapêuticos realizados (sessões) por ESPECIALIDADE não médicas.

1.5 As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

1.6 Serão consideradas intervenções cirúrgicas ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares. Serão classificados como Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) os procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos, que pressupõe a presença do

médico anestesista, realizados com anestesia geral, locoregional ou local, com ou sem sedação que requeiram cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar. Serão classificados como cirurgia menor ambulatorial (cma) os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade realizados com anestesia local ou troncular que podem ser realizados em consultório, sem a presença do médico anestesista, e que dispensam cuidados especiais no pós-operatório.

Salientamos que o registro da atividade cirúrgica classificada como ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

1.7 Com relação às Sessões de Tratamento: Quimioterapia, Hemodiálise, Hemodinâmica, etc, o volume realizado mensalmente pela unidade será informado com destaque, para acompanhamento destas atividades, conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADE DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste Contrato, de comum acordo entre os contratantes, AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO (AME) IDOSO SUDESTE se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas ESPECIALIDADES médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2016 (ESPECIALIDADE MÉDICAS)

| CONSULTA MÉDICA | 1º semestre | | | | | 2º semestre | | | | | Total | | |
|----------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | | Nov | Dez |
| Primeira Consulta | - | - | - | - | - | - | 306 | 459 | 613 | 766 | 919 | 1.226 | 4.289 |
| Interconsulta | - | - | - | - | - | - | 102 | 153 | 204 | 255 | 306 | 408 | 1.428 |
| Consulta Subsequente | - | - | - | - | - | - | 613 | 919 | 1.226 | 1.533 | 1.839 | 2.453 | 8.583 |
| Total | - | - | - | - | - | - | 1.021 | 1.531 | 2.043 | 2.554 | 3.064 | 4.087 | 14.300 |

| MÉDICAS | 2016 | MÉDICAS | 2016 |
|---------------------------|------|----------------------|------|
| Acupuntura | | Infectologia | |
| Alergia / Imunologia | | Mastologia | |
| Angiologia | | Nefrologia | |
| Anestesiologia | | Neonatologia | |
| Cardiologia | X | Neurologia | X |
| Cirurgia Cardiovascular | | Neurologia Infantil | |
| Cirurgia Cabeça e Pescoço | | Neurocirurgia | |
| Cirurgia Geral | | Obstetrícia | |
| Cirurgia Pediátrica | | Oftalmologia | X |
| Cirurgia Plástica | | Oncologia | |
| Cirurgia Torácica | | Ortopedia | |
| Dermatologia | X | Otorrinolaringologia | X |
| Endocrinologia | X | Pneumologia | X |
| Endocrinologia Infantil | | Pneumologia Infantil | |
| Fisiatria | | Proctologia | |
| Gastroenterologia | X | Psiquiatria | |
| Geriatría | X | Reumatologia | X |
| Ginecologia | X | Urologia | X |
| Hematologia | | Outros | |

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO no ano de 2016

| CONSULTA NÃO MÉDICA | 1º semestre | | | | | 2º semestre | | | | | Total | | |
|-------------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-------|-------|-------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | | Nov | Dez |
| Primeira Consulta | - | - | - | - | - | - | 153 | 229 | 306 | 383 | 459 | 613 | 2.143 |
| Sessões de Fisioterapia | - | - | - | - | - | - | 357 | 536 | 315 | 394 | 473 | 631 | 2.706 |
| Total | - | - | - | - | - | - | 510 | 765 | 621 | 777 | 932 | 1.244 | 4.849 |

| ESPECIALIDADE não médicas | 2016 | ESPECIALIDADE não médicas | 2016 |
|---------------------------|------|---------------------------|------|
| Enfermagem | X | Psicologia | X |
| Farmácia | X | Terapia Ocupacional | X |
| Fisioterapia | X | Odontologia/Buco Maxilo | X |
| Fonoaudióloga | X | Outros | X |
| Nutrição | X | | |

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS no ano de 2016.

| CIRURGIAS AMBULATORIAIS | 1º semestre | | | | | 2º semestre | | | | | Total | | |
|-----------------------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-----|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | | Nov | Dez |
| Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Cirurgia menor ambulatorial (cma) | - | - | - | - | - | - | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 | 80 | 280 |
| Total | - | - | - | - | - | - | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 | 80 | 280 |

II.4 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT EXTERNO no ano de 2016 (âmbito exclusivamente ambulatorial)

O AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 3.078 exames, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório no exercício de 2016, isto é, aqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

| SADT EXTERNO | 1º semestre | | | | | 2º semestre | | | | | TOTAL | | |
|---------------------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-------|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | | NOV | DEZ |
| Endoscopia | - | - | - | - | - | - | 11 | 16 | 22 | 27 | 33 | 44 | 153 |
| Ultra-Sonografia | - | - | - | - | - | - | 99 | 148 | 198 | 247 | 297 | 396 | 1.385 |
| Métodos Diagn.em especialidades | - | - | - | - | - | - | 110 | 165 | 220 | 275 | 330 | 440 | 1.540 |
| Total | - | - | - | - | - | - | 220 | 329 | 440 | 549 | 660 | 880 | 3.078 |

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

II.5 SERVIÇO ODONTOLÓGICO

| ODONTOLOGIA | 1º semestre | | | | | 2º semestre | | | | | TOTAL | | |
|-------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-------|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | | NOV | DEZ |
| Primeira Consulta | - | - | - | - | - | - | 27 | 40 | 54 | 67 | 81 | 108 | 377 |
| Interconsulta | - | - | - | - | - | - | 153 | 229 | 306 | 382 | 459 | 612 | 2.141 |
| Total | - | - | - | - | - | - | 180 | 269 | 360 | 449 | 540 | 720 | 2.518 |

II.6 ATENDIMENTOS EM GRUPOS (ACOMPANHAMENTO)

| Atendimento em Grupo | 1º semestre | | | | | 2º semestre | | | | | Total | | |
|----------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-------|-------|-------|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | | NOV | DEZ |
| Grupos | - | - | - | - | - | - | 12 | 18 | 25 | 31 | 37 | 50 | 173 |
| Pacientes atendidos | - | - | - | - | - | - | 126 | 189 | 250 | 315 | 378 | 1008 | 2.266 |
| Total | - | - | - | - | - | - | 138 | 207 | 275 | 346 | 415 | 1.058 | 2.439 |

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinadas.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- * Relatórios contábeis e financeiros;
- * Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- * Relatório de Custos;
- * Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- * Outras, a serem definidas.

ANEXO TÉCNICO II

(a que se reporta o Anexo I, da Resolução SS - 120, de 14-11-2013)

SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 05 (cinco) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (X) Consulta Médica
- (X) Atendimento não médico
- (X) Cirurgia Ambulatorial
- (X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT

Externo

- (X) Serviços odontológicos

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item 02 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO (AME) IDOSO SUDESTE, para o exercício de 2016 referente a custeio, fica estimado no valor de R\$ 2.839.023,97 e compõe-se da seguinte forma:

| Linha de Contratação | % | Valor |
|------------------------|-----|--------------|
| Consulta Médica | 70% | 1.987.316,78 |
| Atendimento não Médico | 10% | 283.902,40 |
| Cirurgia Ambulatorial | 5% | 141.951,20 |
| SADT EXTERNO | 5% | 141.951,20 |
| Serviços Odontológicos | 10% | 283.902,40 |

4. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 06 (seis) parcelas mensais, sendo:

| Mês | Valor 90% |
|-----------|--------------|
| Janeiro | - |
| Fevereiro | - |
| Março | - |
| Abril | - |
| Mai | - |
| Junho | - |
| Julho | 212.926,80 |
| Agosto | 283.902,40 |
| Setembro | 354.877,99 |
| Outubro | 425.853,59 |
| Novembro | 567.804,80 |
| Dezembro | 709.755,99 |
| TOTAL | 2.555.121,57 |

4.2 10% do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas, vinculadas à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO;

| Mês | Valor 10% |
|-----------|------------|
| Janeiro | - |
| Fevereiro | - |
| Março | - |
| Abril | - |
| Mai | - |
| Junho | - |
| Julho | 23.658,53 |
| Agosto | 31.544,71 |
| Setembro | 39.430,89 |
| Outubro | 47.317,07 |
| Novembro | 63.089,42 |
| Dezembro | 78.861,78 |
| TOTAL | 283.902,40 |

4.3 A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO (AME) IDOSO SUDESTE;

5. Visando o acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 do mês, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO (AME) IDOSO SUDESTE.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e

TABELA I – Para Contratos de Gestão para gerenciamento de Unidades exclusivamente Ambulatoriais e outros tipos de atividades

| CONSULTAS MÉDICAS | Acima do volume pactuado | 100% do peso percentual da atividade ambulatorial - médica |
|------------------------|---------------------------------------|--|
| | Entre 85% e 100% do volume pactuado | 100% do peso percentual da atividade ambulatorial - médica |
| ATENDIMENTO NÃO MÉDICO | Entre 70% e 84,99% do volume pactuado | 90% do peso percentual da atividade ambulatorial - médica X orçamento do ambulatório (R\$) |
| | Menos que 70% do volume pactuado | 70% do peso percentual da atividade ambulatorial - médica X orçamento do ambulatório (R\$) |
| CIRURGIA AMBULATORIAL | Acima do volume pactuado | 100% do peso percentual da atividade de atendimento não médico |
| | Entre 70% e 84,99% do volume pactuado | 90% do peso percentual da atividade de atendimento não médico X orçamento do ambulatório (R\$) |
| SADT EXTERNO | Entre 70% e 84,99% do volume pactuado | 90% do peso percentual da atividade de atendimento não médico X orçamento do ambulatório (R\$) |
| | Menos que 70% do volume pactuado | 70% do peso percentual da atividade de atendimento não médico X orçamento do ambulatório (R\$) |
| ODONTOLOGIA | Acima do volume pactuado | 100% do peso percentual da atividade de cirurgia ambulatorial |
| | Entre 70% e 84,99% do volume pactuado | 90% do peso percentual da atividade de cirurgia ambulatorial X orçamento do ambulatório (R\$) |
| | Entre 70% e 84,99% do volume pactuado | 90% do peso percentual da atividade SADT X orçamento do ambulatório (R\$) |
| | Menos que 70% do volume pactuado | 70% do peso percentual da atividade SADT X orçamento do ambulatório (R\$) |
| | Entre 70% e 84,99% do volume pactuado | 90% do peso percentual de Odontologia X orçamento do ambulatório (R\$) |
| | Menos que 70% do volume pactuado | 70% do peso percentual de Odontologia X orçamento do ambulatório (R\$) |

ANEXO TÉCNICO III

(a que se reporta o Anexo I, da Resolução SS - 120, de 14-11-2013)

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados, desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

* INDICADORES VALORADOS 2016

| INDICADORES | TRIMESTRES | | | |
|---|------------|----|-----|-----|
| | 1º | 2º | 3º | 4º |
| Comissão de Revisão de Prontuários | | | 10% | 10% |
| Política de Humanização | | | 20% | 20% |
| Tempo Médio em Reabilitação Gerontológica | | | 20% | 20% |
| Qualidade na Informação | | | 50% | 50% |

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador

De 25-5-2016

Despacho CSS: 2338/2014

Interessado: Hospital Geral de São Mateus

Processo: 001/0140/000.289/2016

Assunto: Sanção Administrativa - Multa

Ante o exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Mopp Multiserviços Ltda., CNPJ - 64.852.114/0001-42, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 27.120,45, aplicada pelo Hospital Geral de São Mateus, com fundamento no artigo 7º da Lei - 10.520/02, c/c art. 1º da Resolução SS-26/90, devido ao descumprimento parcial do Contrato - 40/12.

De 30-5-2016

Despacho CSS: 2340/2016

Interessado: DGAC

Processo: 001/0150/000.157/2016

Assunto: Sanção Administrativa - Multa

Ante o exposto, nego provimento ao recurso interposto pela empresa Portal Ltda., devendo ser mantida a multa no valor

de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO (AME) IDOSO SUDESTE e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do CONTRATO DE GESTÃO.

7. A cada período de 03 (três) meses, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Nos meses de Julho e Dezembro, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA do semestre findo, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades semestrais estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

9. Da análise semestral referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas